



RESOLUÇÃO INTERNA CPG/FEF/UEC Nº 13/2010

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA/UNICAMP em sua 90ª sessão ordinária, realizada em 10 de fevereiro de 2010 aprovou a alteração da Norma Interna CPG/FEF Nº 59/2007 que trata do controle de frequência dos bolsistas.

1- A partir desta data, o controle de frequência dos bolsistas serão de responsabilidade das Áreas de Concentração, a qual apresentará anualmente parecer sobre os relatórios apresentados pelos seus alunos.

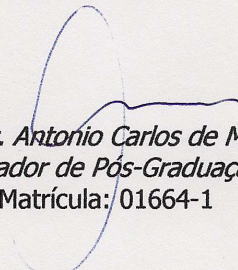
2- A partir desta data, é obrigatória a participação dos alunos bolsistas quando convocados nas atividades/eventos promovidos pela Coordenadoria de Pós-Graduação. As ausências deverão ser justificadas por escrito, em até 5 dias úteis após o evento, devidamente assinadas pelo aluno e orientador, para aprovação nas reuniões da CPG/FEF.

2.1- Os alunos poderão ter suas bolsas suspensas e/ou canceladas quando:

- a) não apresentarem devidamente a justificativa para aprovação na CPG/FEF (no máximo 4 ausências justificadas e 2 ausências injustificadas);
- b) a justificativa apresentada não for aprovada pela CPG/FEF;
- c) não entregarem seu relatório anual de bolsista, atestado pelo orientador.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"

10 DE FEVEREIRO DE 2010


Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes
Coordenador de Pós-Graduação/FEF
Matrícula: 01664-1